



<b>SECÇÃO I INTRODUÇÃO</b>	
Introdução	1.º A Câmara Municipal de Bragança em parceria com os Colóquios Anuais da Lusofonia institui, desde 2007, um PRÉMIO ANUAL para a literatura lusófona que abarque todo o conjunto da produção nesta área, qualquer que seja o país, região ou nacionalidade do/a seu/sua autor/a, contribuindo para a valorização e promoção da literatura de qualidade destinada a todos os lusofalantes e considerado elemento essencial para o desenvolvimento e enraizamento dos hábitos de leitura.
<b>SECÇÃO II DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	
<b>SUBSECÇÃO I</b>	
Objetivos	2.º São objetivos deste concurso: A atribuição de um prémio anual a um autor de literatura lusófona. Este Prémio tem como principais objetivos promover e divulgar a língua portuguesa, estimular o gosto pela escrita e pela leitura e também difundir o nome de Bragança que a ele fica associado, desta forma dando um contributo importante à literatura em língua portuguesa contemporânea. Servirá ainda para dar a conhecer novos autores ou autores pouco conhecidos dentro do vasto mundo lusófono. 2.1. Este prémio referir-se-á a uma única obra literária inédita. Género para 2008: TEATRO. 2.2. Será obrigatoriamente escrita em língua portuguesa; 2.3. A obra premiada será publicamente anunciada e apresentada no Colóquio Anual da Lusofonia de 2008 em Bragança.
<b>SUBSECÇÃO II</b>	
Entidade Promotora	3.º A entidade promotora é a Câmara Municipal da Bragança
<b>SUBSECÇÃO III</b>	
Destinatários	4.º O concurso destina-se a quem escreva a língua portuguesa.
<b>SUBSECÇÃO IV</b>	
Prémios	5.º Ao PRÉMIO LITERÁRIO DA LUSOFONIA da Câmara Municipal de Bragança será atribuído um montante de 1 500 € (mil e quinhentos euros) que será entregue no ato de apresentação pública do vencedor. 6.º A divulgação do vencedor e a cerimónia de entrega do prémio serão feitas no decurso do Colóquio Anual da Lusofonia desse ano e o nome do vencedor será publicado no sítio da Câmara Municipal da Bragança ( <a href="http://www.cm-Braganca.pt">www.cm-Braganca.pt</a> ) no dia útil após a cerimónia de entrega do prémio. 7.º A Câmara Municipal de Bragança apoiará a publicação e divulgação da obra premiada nos doze meses seguintes à atribuição do Prémio.
<b>SECÇÃO III DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS</b>	
<b>SUBSECÇÃO I</b>	
Entrega dos trabalhos	8.º O Autor deverá enviar 3 (três) cópias impressas do original. 8.1. Em mão: na Câmara Municipal de Bragança, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira das 9h00 - 12h30 /14h00 - 17h00. 8.2. Via correio: via carta registada com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança – Prémio Lusofonia 2008 Forte de S. João de Deus, Câmara Municipal de Bragança, 5301-902 Bragança, Portugal 8.3. Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, em mão ou via correio, até às 17h00 do dia 30 de maio de cada ano. 8.4. Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite.
<b>SUBSECÇÃO II</b>	
Sobre o Trabalho	9.º Podem ser apresentados trabalhos coletivos. 10.º Cada candidato só pode apresentar um trabalho. 11.º As imposições técnicas são as seguintes: 11.1. Os textos deverão ser entregues em envelope contendo no interior outros 2 (dois) envelopes. 11.2. Num primeiro envelope, deverá constar o original em papel com 3 (três) cópias, 11.3. No outro envelope, uma disquete/ou CD/ou DVD contendo o texto em formato Microsoft Word for Windows (.doc) e um documento com as indicações pessoais (nome, morada, profissão, n.º de telefone e data de nascimento) do/s candidato/s numa folha de papel e na própria disquete/CD/DVD.
<b>SUBSECÇÃO III</b>	
Preparação/apreciação	12.º Os trabalhos a avaliar não podem conter indicações pessoais do Autor.
<b>SUBSECÇÃO IV</b>	

Critérios de apreciação	<p>13.º Os critérios de apreciação serão os seguintes:</p> <p>a) Criatividade / inovação;</p> <p>b) qualidade literária;</p> <p>c) organização, coerência e coesão do texto;</p> <p>e) obediência às características do género em questão.</p>
<b>SUBSECÇÃO V</b>	
Júri	<p>14.º O júri será composto por três membros, dois escolhidos pela Câmara Municipal de Bragança sendo um deles Presidente e um pela Comissão Executiva dos Colóquios Anuais da Lusofonia.</p> <p>15.º Os membros dos Júris serão dados a conhecer em momento oportuno.</p> <p>16.º O júri é soberano e estabelece o respetivo regulamento interno que deverá ser divulgado na página da Câmara Municipal de Bragança e na página dos Colóquios Anuais da Lusofonia.</p> <p>17.º Até 31 de agosto de cada ano, o júri analisará as candidaturas recebidas</p> <p>18.º Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.</p> <p>19.º Das decisões do Júri não haverá recurso.</p> <p>20.º O júri poderá não atribuir o Prémio, caso considere que a qualidade literária dos textos a concurso não seja consentânea com a projeção que a Câmara Municipal de Bragança lhe pretenda dar.</p> <p>21.º Não haverá lugar a prémio ex-aequo;</p> <p>22.º Caberá ao júri elaborar um texto apreciativo do trabalho selecionado para ser lido publicamente na sessão de entrega do prémio;</p> <p>23.º A partir do momento em que entreguem os trabalhos na Câmara Municipal de Bragança, os concorrentes ficam obrigados a aceitar na íntegra as normas regulamentares para a atribuição do Prémio Literário da Lusofonia.</p> <p>24.º O não cumprimento levará à exclusão dos concorrentes;</p>
<b>SECÇÃO IV DIREITOS INTELECTUAIS / DIREITOS DE AUTOR</b>	
<p>25.º Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos. Qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação do trabalho.</p> <p>26.º Os concorrentes não premiados poderão levantar os seus originais (apenas disquete/CD/DVD e não as 3 cópias impressas), até dois meses após a divulgação e entrega do prémio em cerimónia pública, data a partir da qual a Câmara Municipal de</p>	
<b>SECÇÃO V DIREITOS DE UTILIZAÇÃO</b>	
<p>27.º Os autores autorizam a divulgação e utilização dos trabalhos, de forma gratuita, em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal de Bragança e pelos Colóquios da Lusofonia.</p>	
<b>SECÇÃO V REGULAMENTO INTERNO DO PRÉMIO LITERÁRIO DA LUSOFONIA</b>	
<p>01. Cada membro do júri lerá todas as obras até 31 de agosto</p> <p>02. Dessas obras, cada membro do júri selecionará três (3) para a fase final do prémio.</p> <p>03. As obras serão avaliadas por cada um dos elementos, com a valorização de 1 a 9, até 20 de setembro. A que tiver maior pontuação no somatório dos 3 elementos do júri serão a vencedora</p> <p>04. Em caso de igualdade o Presidente do Júri desempatará e anunciará a obra vencedora antes de 28 de setembro 2007, a tempo de se poder contactar o/a vencedor/a e este/esta estará presente na atribuição do Prémio na sessão de encerramento do 6º Colóquio da Lusofonia.</p> <p>05. O júri fará as recomendações que entender para a atribuição do 3º Prémio Literário da Lusofonia em 2009 relativamente à escolha de género e demais especificações do concurso do ano seguinte.</p>	